



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

INDICAÇÃO N° ____/2026

Autoria: Deputada Carminha Paiva

EXMO. SR. PRESIDENTE

Apresento nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, que, depois de analisada e aprovada no r. Plenário desta Casa, deve ser dirigida ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Sergipe, **FÁBIO CRUZ MITIDIERI** ao Exmo. Secretário do Estado da Saúde, Sr. **JARDEL MITERMAYER**, solicitando-lhes que adotem as medidas necessárias para a disponibilização da Brigada Itinerante de Combate à Dengue, com o emprego do veículo de UBV pesada (carro fumacê), no bairro Piabeta, localizado no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade reforçar as ações de vigilância e controle do Aedes aegypti, vetor responsável pela transmissão da dengue, zika e chikungunya, diante do aumento de casos e da elevada vulnerabilidade sanitária observada no bairro Piabeta, em Nossa Senhora do Socorro/SE.

Trata-se de uma localidade com alta densidade populacional, aliada a fatores que favorecem a proliferação do mosquito, como áreas com acúmulo de água parada, descarte irregular de resíduos sólidos e dificuldades estruturais que impactam diretamente a saúde pública da população local.

A atuação da Brigada Itinerante de Combate à Dengue, especialmente por meio do carro fumacê, constitui medida emergencial e complementar às ações de controle mecânico e educativo, sendo essencial para a redução rápida da infestação do vetor em áreas críticas, conforme orientações do Ministério da Saúde.





ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Dessa forma, a adoção da providência ora indicada representa uma resposta eficaz e necessária para a proteção da saúde da população, prevenindo surtos epidemiológicos e reduzindo a sobrecarga do sistema público de saúde.

Diante da relevância da matéria, espera-se o pronto atendimento da presente Indicação pelo Governo do Estado de Sergipe e pela Secretaria de Estado da Saúde.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo à propositura da Deputada Estadual CARMINHA PAIVA, aprovou a **INDICAÇÃO N° _____/2026, solicitando a adoção de medidas necessárias para a disponibilização da Brigada Itinerante de Combate à Dengue, com o emprego do veículo de UBV pesada (carro fumacê), no bairro Piabeta, localizado no município de Nossa Senhora do Socorro/SE.**

Sala de Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

CARMINHA PAIVA

Deputada Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003300370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Carminha Paiva** em **10/02/2026 11:04**

Checksum: **04263803BCE61D83F838ADC3F13A2FCFD005264F21247C2BBF1EB4A87A8AC047**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310034003300370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.